

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

PROJETO DE LEI N. 185 /2023

INSTITUI, no âmbito municipal, o Programa Calçada Manaus.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Programa Calçada Manaus, com a finalidade de disciplinar a construção, manutenção e conservação das calçadas como parte integrante das vias públicas e do sistema de circulação de pessoas e transporte, criando uma padronização a partir de um conceito de acessibilidade universal.

Art. 2º A construção, manutenção e conservação da calçada, bem como a instalação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, vegetação, sinalização, dentre outros equipamentos permitidos por lei, devem garantir o deslocamento de qualquer pessoa por este espaço urbano, independentemente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção, com autonomia e segurança.

Art. 3º A execução do programa deve seguir um cronograma que atue de forma simultânea em todas as zonas da cidade de Manaus contando com a parceria das Secretarias municipais competentes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 04 de abril de 2023.



RODRIGO GUEDES
Vereador – Líder Podemos

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

JUSTIFICATIVA

As calçadas da grande maioria das cidades brasileiras, quando existem, se encontram em situação precária, trazendo desconforto e insegurança aos pedestres em geral e aos portadores de deficiência física e/ou com mobilidade reduzida, em particular.

Uma avaliação preliminar deste ambiente oferecido aos pedestres indica que grande parte é imprópria para circulação, seja pela inadequação do projeto e construção, pela manutenção deficiente, pelas características naturais do terreno ou pela existência de obstáculos.

A ausência de calçadas adequadamente pavimentadas interfere na mobilidade de pessoas com as mais variadas limitações. Superfícies desniveladas, lixo, vegetação e guias sem rebaixamento, muitas vezes forçam as pessoas a usar o leito da rua, o que aumenta sua vulnerabilidade.

Para a circulação de pessoas sem problemas de locomoção algumas características físicas das calçadas podem passar despercebidas ou serem facilmente superadas, mas para os usuários que possuem alguma restrição de deslocamento, tais características podem se tornar verdadeiros obstáculos, acabando por segregar e discriminar esses usuários, negando-lhes a possibilidade de utilizar os espaços públicos.

A presente proposição visa Criar o Programa Calçada Manaus, com a finalidade de disciplinar a construção, manutenção e conservação das calçadas, parte integrante das vias públicas e do sistema de circulação de pessoas e transporte, criando uma padronização para as calçadas de Manaus seguindo o conceito de acessibilidade universal.

A calçada também pode ser vista como o espaço que interliga vizinhos, amigos e conflitantes, em usos e ocupações.

Logo, a calçada não é compreendida somente como espaço físico, geográfico ou ambiental, mas como espaço simbólico seja pela sua história, convivialidade e conflitos entre vizinhos, passantes e ocupantes, e pela demarcação de território que é público, pela localização na espacialidade da cidade, e privado, pela refuncionalidade que lhe é atribuída.

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

Devolver as calçadas aos cidadãos é assegurar qualidade de vida. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

Plenário Adriano Jorge, 04 de abril de 2023.



Rodrigo Guedes

RODRIGO GUEDES
Vereador – Líder Podemos